

DECRETO Nº 380, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.886,58 e dá outras providências”*

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.408 de 10 de Dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento do corrente exercício, criando os seguintes códigos de aplicação:

Secretária de Educação

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Unidade: 02

Dotação: 02.06.339030.12.365.0203.2.050.01.210000 (Ficha 100)

Destinação:

Secretária de Educação

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Unidade: 02

Dotação: 02.06.339030.12.365.0203.2.050.05.210007

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 12.886,58 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06.02 EDUCAÇÃO INFANTIL**

**06.02** 3.00.00.00

Despesas Correntes

**06.02** 33.00.00.00

Outras Despesas Correntes

**06.02** 339030.12.365.0203.2.050.05.210007 Material de consumo

R\$ 12.886,58

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.06 EDUCAÇÃO INFANTIL CONVÊNIO

06.06 3.00.00.00 Despesas Correntes

06.06 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

06.06 339030.12.365.0203.2.050.05.210007 Material de consumo (Ficha 538) R\$ 12.886,58

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
Aos 11 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz  
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 12/12/2015